



14/ Folha n.º 1 de proc.
n.º 1122 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1122/1997

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
 27 NOV 1997
 PRESIDENTE

Oficializa o Dia da Padroeira do Jardim Primavera - SANTA LUZIA, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializado no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Padroeira do Jardim Primavera - SANTA LUZIA, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Parágrafo Único - A efeméride ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1.997.

Vereador *JOSE VIVIANI FERRAZ*

SEÇÃO DE REVISÃO
 ★ 27 NOV 1997 ★
 YHK
 - DT. 10 -